Regulamentar normas, critérios e procedimentos para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

impatech

impatech.edu.br

2025

Regulamentar normas, critérios e procedimentos para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

2025

Instituto de Matemática Pura e Aplicada e Tecnologia – IMPA Tech

RD.DIR.055.

impa

RESOLUÇÃO INTERNA

Objetivo **Regulamentar normas, critérios e procedimentos para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**		
Àrea Responsável **DIretoria**	*Código* **RD.DIR.055**	*Classificação* **Privado**
Aprovador **Marcelo Viana**	*Emissão* **15.10.2025**	*Versão* **1**

SUMÁRIO

1 – Objetivos 4

2 – Aplicação e Alcance 4

3 – Referências 4

4 – Definições e Abreviaturas 4

5 – Responsabilidades 5

6 – Diretrizes 7

7 – Anexos 9

CONTROLE DE REVISÃO

Versão	Data	Sumário da alteração
1	15/10/2025	Versão Inicial

impa Instituto de Matemática Pura e Aplicada
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

1 - Objetivos:

1.1 A presente Resolução tem por objetivo regulamentar normas, critérios e procedimentos para a elaboração, desenvolvimento, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, garantindo padronização, transparência e qualidade acadêmica.

1.2 A presente Resolução foi aprovada pelo NDE em 11/02/2025.

2 - Aplicação e Alcance:

A presente norma aplica-se a toda comunidade acadêmica do IMPA e IMPA Tech, a partir da data de sua emissão.

3 - Referências:

RD.DIR.039;
Projeto Pedagógico de Curso;
Regimento Interno IMPA Tech.

4 - Definições e Abreviaturas:

4.1 - Definições:

Trabalho de Conclusão de Curso: é uma atividade acadêmica, obrigatória, realizada no último ano da graduação para sistematizar o conhecimento adquirido pelo discente. O TCC pode ser um projeto de pesquisa, uma monografia, um artigo científico, um estudo de caso ou um projeto prático.

Professor Orientador: é o docente responsável por acompanhar, orientar e supervisionar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Professor Coorientador: é o docente que atua de forma complementar ao orientador, oferecendo apoio especializado em temas específicos.

Professor Responsável pela disciplina de TCC: é o docente designado para planejar, coordenar e acompanhar todas as atividades relacionadas à disciplina de TCC no curso de graduação. Ele atua como elo entre os estudantes, os professores orientadores, a coordenação do curso e a instituição.

4.2 - Abreviaturas:

TCC: Trabalho de Conclusão de Curso.

5 - Responsabilidades:

5.1 - Coordenador do Curso:

Competem ao Coordenador do Curso as responsabilidades abaixo:

I. Indicar o Professor Responsável pela disciplina de TCC, encarregado das ações de ensino-aprendizagem e do controle acadêmico;

II. Homologar, em conjunto com o Professor Responsável, os Professores Orientadores;

III. Validar as decisões referentes ao TCC;

IV. Analisar e decidir sobre eventual substituição do Professor Orientador, mediante justificativa do Professor Responsável.

5.2 - Professor Responsável pela Disciplina de TCC:

Competem ao Professor Responsável pela disciplina de TCC as responsabilidades abaixo:

I. Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades relativas ao TCC;

II. Organizar e operacionalizar as atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC;

III. Realizar encontros de orientação e acompanhamento com os discentes em desenvolvimento de TCC;

IV. Definir, juntamente com a Coordenação do Curso, as datas das atividades de acompanhamento e avaliação da disciplina;

V. Estabelecer os critérios de avaliação e conduzir o processo avaliativo dos trabalhos.

5.3 - Professor Orientador:

Competem ao Professor Orientador as responsabilidades abaixo:

I. Realizar reuniões periódicas de orientação com o discente e emitir relatórios de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável.

II. Participar de reuniões com o Coordenador do Curso e o Professor Responsável.

III. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos discentes nas empresas ou organizações, quando aplicável.

IV. Indicar, se necessário, ao Professor Responsável, a nomeação de um ou mais coorientadores.

5.4 - Discentes:

Competem aos Discentes as responsabilidades abaixo:

I. Solicitar matrícula na disciplina de TCC no período estabelecido no calendário acadêmico institucional.

II. Apresentar a documentação solicitada pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador.

III. Participar dos encontros periódicos de orientação com o Professor Orientador.

IV. Seguir as recomendações do Professor Orientador e do Coorientador.

V. Participar das atividades acadêmicas relacionadas com o TCC.

VI. Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

VII. Respeitar os direitos autorais, evitando todas as formas

5.5 - Professor Coorientador:

Competem ao Professor Coorientador as responsabilidades abaixo:

I. Contribuir com conhecimentos específicos em determinada área do TCC, colaborando tecnicamente ou metodologicamente com o trabalho;

II. Participar da supervisão do desenvolvimento do TCC, em conjunto com o orientador, podendo sugerir bibliografia, revisar partes do texto, e acompanhar etapas da pesquisa;

III. Atuar como suporte quando o tema do TCC demandar saberes interdisciplinares ou conhecimentos que extrapolam a área de especialização do professor orientador.

IV. Trabalhar em alinhamento com o docente orientador, sem substituí-lo, respeitando os limites e responsabilidades definidas pela instituição.

6 - Diretrizes:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é atividade acadêmica obrigatória do Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação, possuindo os seguintes objetivos:

I. Demonstrar a capacidade de aplicar, de forma integrada, os conceitos e teorias adquiridos durante o curso, por meio da execução de um trabalho científico ou projeto de pesquisa.
II. Evidenciar habilidades de planejamento e resolução de problemas nas diversas áreas de formação.
III. Incentivar o interesse pela pesquisa como meio de solucionar problemas.
IV. Promover a interdisciplinaridade.
V. Fomentar a inovação tecnológica.
VI. Desenvolver o espírito crítico e reflexivo no contexto social.
VII. Estimular a produção acadêmica e a formação continuada.

Art. 2º O TCC é desenvolvido em uma disciplina com carga horária de 54 (cinquenta e quatro) horas, sendo atribuído, ao seu término, o conceito de aprovado ou reprovado, sem atribuição de nota numérica.

Art. 3º São condições para aprovação no TCC:

I. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador;
II. Entrega do trabalho elaborado conforme os padrões acadêmicos do IMPA Tech e sujeito à aprovação do Professor Orientador e do Professor Responsável.

CAPÍTULO II - DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 4º O acompanhamento individual de cada discente será realizado por um Professor Orientador, indicado pelo Professor Responsável, observada a correspondência entre a área de conhecimento do projeto e a área de atuação do orientador.

Art. 5º Cada Professor Orientador deverá ser um professor de graduação, cientista de projetos, pesquisador do IMPA/IMPA Tech ou de instituições parceiras atuantes no Curso de Graduação.

§ 1º Poderão igualmente ser Co Orientadores, professores de graduação, cientista de projetos, pesquisadores do IMPA/IMPA Tech de instituições parceiras ou ainda pessoas externas à instituição.

CAPÍTULO III - DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS

Art. 6º Deve ser entregue ao Professor Responsável, como documentação final do TCC, cópias do trabalho final e/ou respectivos produtos, conforme normas complementares a esta Resolução, em formato impresso e/ou eletrônico.

Art. 7º O IMPA Tech reserva-se o direito de disponibilizar os trabalhos em formato físico ou por meio de mídias diversas digitais, nas bibliotecas do IMPA e IMPA Tech e nos seus sites institucionais, respeitada toda e qualquer necessidade de sigilo de dados ou resultados.

CAPÍTULO IV – PLÁGIO

Art. 8º. Para o IMPA Tech configura-se Fraude Intelectual (Plágio) a apropriação indevida e a inserção não creditada, em todo ou em parte, de qualquer modalidade de produção intelectual (textos, dados, metodologias, gráficos, interpretações, conceitos) oriunda de terceiros ou de autoria própria já utilizada e avaliada, sem a devida e inequívoca identificação da fonte.

Art. 9º. A comprovação de qualquer incidência de Fraude Intelectual no TCC, seja na fase de projeto, desenvolvimento ou avaliação final, acarretará a imediata reprovação do discente na disciplina.

Art. 10º. Adicionalmente à reprovação, a constatação de plágio ensejará em cumprimento de penalidade acadêmica disciplinar, conforme o que dispõe o Regimento Interno do IMPA Tech, sem prejuízo das sanções previstas na legislação de direitos autorais.

§1. O IMPA Tech adotará ferramentas de *software* especializadas na detecção de similaridade textual para rastrear a originalidade dos TCCs. O relatório de análise de similaridade será um documento técnico auxiliar na avaliação da integridade da obra, cabendo ao orientador, com o auxílio da Coordenação do Curso, a interpretação contextualizada dos resultados.

§2. O IMPA Tech reconhece o uso da Inteligência Artificial (IA) como uma tecnologia transformadora com potencial significativo para aprimorar a eficiência e a profundidade da pesquisa acadêmica. Deste modo, o uso de ferramentas de IA é autorizado no TCC, desde que em conformidade estrita com os princípios de integridade científica, transparência e autoria intelectual.

§3. A Inteligência Artificial deve ser utilizada como uma ferramenta de suporte e aceleração do processo de pesquisa, e não como substituta da capacidade analítica e da produção textual do discente. O TCC deve ser, essencialmente, fruto da análise crítica, da criação intelectual e da síntese própria do discente. O estudante deve seguir as orientações do professor responsável pela disciplina de TCC e do orientador quanto às diretrizes e limites para o uso de Inteligência Artificial no desenvolvimento do TCC, podendo estes solicitar o registro e o compartilhamento das interações realizadas, a fim de verificar seu uso ético.

Art. 11. Será considerado Fraude Intelectual por Inteligência Artificial o ato de apresentar como produção intelectual própria o conteúdo gerado substancial ou integralmente por Inteligência Artificial, sem a devida intervenção crítica, análise e edição humana.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º Poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de discentes que desenvolvam o TCC fora da localidade de matrícula, a critério do Coordenador de Curso.

Art. 13º Quando o TCC resultar em patente, a propriedade será estabelecida conforme regulamentação própria e normas internas do IMPA/IMPA Tech.

Art. 14º Os casos omissos neste normativo serão resolvidos pela Diretoria do IMPA Tech em conjunto com o Coordenador do Curso.

7 - Anexos

Anexo I – Formalização para orientação acadêmica de TCC

8 - Anexos

Anexo I

INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA E TECNOLOGIA – IMPA Tech
BACHARELADO EM MATEMÁTICA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FORMALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE TCC

Nome do Aluno:	
Matrícula do Aluno:	

Professor Orientador:	
Professor Coorientador:	
Professor Responsável pela disciplina de TCC:	

Título/tema do trabalho:

Proposta do trabalho:

Os abaixo-assinados concordam em desempenhar seus respectivos papéis na orientação do Trabalho de Conclusão acima.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxx de xxxxx.

Aluno:	
Professor Orientador:	
Professor Responsável pela disciplina de TCC:	